



JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

GEOVANIA FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

MARIA DE LOURDES SOARES CARDOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA AUCILANE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

AFRANIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS DENOMINADOS “ALTO ZEFERINO” E “ALTO MANOEL MARIA” NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pão de Açúcar ao Programa Moradia Legal VI, junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas para a Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito social à moradia, promovendo segurança jurídica aos ocupantes das áreas urbanas informais e garantindo o cumprimento da função social da propriedade e do pleno desenvolvimento da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos informais consolidados (NUIC) abaixo, cada uma delas detalhadamente descrita em seus respectivos anexos:

- Anexo I: Área denominada “Alto Zeferino”;
- Anexo II: Área denominada “Alto Manoel Maria”.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica responsável pela condução de todos os atos administrativos necessários à efetivação da REURB-S, devendo observar as etapas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 28 e seguintes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

ANEXO I – “NÚCLEO URBANO ALTO ZEFERINO”

MEMORIAL DESCRITIVO

- **IMÓVEL URBANO:** Alto Zeferino e Ouricuri



Pão de Açúcar/AL, 22 de Agosto de 2025

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE
02/08/2019

Edição Extra nº 570

- **MUNICÍPIO:** Pão de Açúcar – Alagoas
- **PROPRIETÁRIO:** Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **CPF:** 073.967.914-72
- **ÁREA:** 34.039,9 m² (3,403 hectares)
- **PERÍMETRO:** 1.775,9 metros

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- **NORTE:** Com a propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **SUL:** Com a propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **LESTE:** Com a propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **OESTE:** Com a propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos e a rodovia AL-130

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco denominado **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD 69, MC 39°WGr, coordenadas UTM E = **671.868 m** e N = **8.922.674 m**, seguindo por diversos vértices e confrontações conforme planilha técnica e planta topográfica anexa, perfazendo um perímetro total de **1.775,9 metros** e área de **34.039,9 m²**.

As coordenadas, distâncias e azimutes estão descritas detalhadamente no memorial planimétrico e representadas na planta planimétrica que integram este anexo, ambos assinados pelo responsável técnico **Alysson Henrique Ferreira da Silva – CFTA nº 072.015.894-07**.

Inicia-se no marco denominado P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SAD 69 MC 39°WGr de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E = 671.868 m e N = 8.922.674m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°3'10" e 14,5m até o vértice P-02 de coordenadas E = 671.882m e N = 8.922.678m; 48°21'7" e 12m até o vértice P-03 de coordenadas E = 671.891m e N = 8.922.686m; 355°14'11" e 24m até o vértice P-04 de coordenadas E = 671.889m e N = 8.922.710m; 90°0'0" e 9m até o vértice P-05 de coordenadas E = 671.898m e N = 8.922.710m; 165°14'29" e 13,7m até o vértice P-06 de coordenadas E = 671.903m e N = 8.922.847m; 276°56'26" e 28,7m até o vértice P-07 de coordenadas E = 671.861m e N = 8.922.850m; 350°50'16" e 94,2m até o vértice P-08 de coordenadas E = 671.740m e N = 8.922.591m; 117°53'50" e 45m até o vértice P-09 de coordenadas E = 671.801m e N = 8.922.540m; 98°7'30" e 8m até o vértice P-10 de coordenadas E = 671.809m e N = 8.922.932m; 91°58'30" e 22m até o vértice P-11 de coordenadas E = 671.831m e N = 8.922.931m; 13°34'14" e 59,7m até o vértice P-12 de coordenadas E = 671.872m e N = 8.923.011m; 286°59'27" e 7,5m até o vértice P-13 de coordenadas E = 671.865m e N = 8.923.674m; 21°27'54" e 221,3m até o vértice P-14 de coordenadas E = 671.942m e N = 8.923.671m; 173°38'34" e 106m até o vértice P-15 de coordenadas E = 671.970m e N = 8.923.217m; 292°12'48" e 18,4m até o vértice P-16 de coordenadas E = 671.950m e N = 8.923.327m; 23°37'46" e 17,5m até o vértice P-17 de coordenadas E = 671.957m e N = 8.923.343m; 272°29'22" e 44m até o vértice P-18 de coordenadas E = 671.913m e N = 8.923.344m; 0°0'0" e 7m até o vértice P-19 de coordenadas E = 671.913m e N = 8.923.352m; 270°0'0" e 14,9m até o vértice P-20 de coordenadas E = 671.898m e N = 8.923.352m; 11°53'19" e 37,8m até o vértice P-21 de coordenadas E = 671.906m e N = 8.923.389m; 296°33'54" e 31,3m até o vértice P-22 de coordenadas E = 672.878m e N = 8.923.403m; 179°31'14" e 239m até o vértice P-23 de coordenadas E = 671.880m e N = 8.923.164m; deste segue confrontando com a rodovia AL – 130, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°23'44" e 214,7m até o vértice P-24 de coordenadas E = 671.827m e N = 8.923.957m; 176°28'43" e 65m até o vértice P-25 de coordenadas E = 671.827m e N = 8.922.957m; 169°20'55" e 221,8m até o vértice P-01, início da descrição deste perímetro. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II – “NÚCLEO URBANO ALTO MANOEL MARIA”



MEMORIAL DESCRITIVO

- **IMÓVEL URBANO:** Alto Manoel Maria
- **MUNICÍPIO:** Pão de Açúcar – Alagoas
- **PROPRIETÁRIO:** Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **CPF:** 073.967.914-72
- **ÁREA:** 87.272,5 m² (8,272 hectares)
- **PERÍMETRO:** 2.639,6 metros

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- **NORTE:** Com propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **SUL:** Com propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **LESTE:** Com propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos
- **OESTE:** Com propriedade de Luiz Hamilton Vieira dos Santos

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no marco **P-01**, coordenadas UTM **E = 671.891 m**, **N = 8.922.989 m**, Datum SAD 69, MC 39°WGr.

Segue por diversos azimutes e distâncias, retornando ao ponto de origem **P-01**, com **2.639,6 m de perímetro** e área de **87.272,5 m²**.

As informações estão descritas no memorial planimétrico e planta topográfica assinados pelo responsável técnico **Alysson Henrique Ferreira da Silva – CFTA nº 072.015.894-07**.

Inicia-se no marco denominado P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SAD 69 MC 39°WGr de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: 72°33'10" e 78,8m até o vértice **P-02** de coordenadas **E = 671.965 m e N = 8.922.713 m**; 107°15'2" e 74,3m até o vértice **P-03** de coordenadas **E = 672.036 m e N = 8.922.691 m**; 20°37'12" e 25,9m até o vértice **P-04** de coordenadas **E = 672.016 m e N = 8.922.691 m**; 270°16'0" e 39,1m até o vértice **P-05** de coordenadas **E = 671.977 m e N = 8.922.691 m**; 63°26'6" e 47m até o vértice **P-06** de coordenadas **E = 672.101 m e N = 8.922.646 m**; 374°15' e 67,1m até o vértice **P-07** de coordenadas **E = 672.126 m e N = 8.922.667 m**; 206°33'4" e 20,1m até o vértice **P-08** de coordenadas **E = 672.126 m e N = 8.922.591 m**; 117°53'50" e 49,7m até o vértice **P-09** de coordenadas **E = 672.059 m e N = 8.922.559 m**; 54°13'0" e 48,4m até o vértice **P-10** de coordenadas **E = 672.286 m e N = 8.922.639 m**; 57°31'6" e 31,0m até o vértice **P-11** de coordenadas **E = 672.292 m e N = 8.922.700 m**; 287°16'4" e 40,4m até o vértice **P-12** de coordenadas **E = 672.272 m e N = 8.922.707 m**; 239°21'0" e 80,6m até o vértice **P-13** de coordenadas **E = 672.233 m e N = 8.922.635 m**; 276°3'6" e 46,1m até o vértice **P-14** de coordenadas **E = 672.199 m e N = 8.922.638 m**; 267°35'1" e 41,6m até o vértice **P-15** de coordenadas **E = 672.159 m e N = 8.922.638 m**; 6°12'12" e 46,4m até o vértice **P-17** de coordenadas **E = 672.164 m e N = 8.922.684 m**; 292°4'4" e 40m até o vértice **P-18** de coordenadas **E = 672.127 m e N = 8.922.699 m**; 7°7'30" e 32,2m até o vértice **P-19** de coordenadas **E = 672.131 m e N = 8.922.731 m**; 292°14'56" e 23,8m até o vértice **P-20** de coordenadas **E = 672.109 m e N = 8.922.740 m**; 15°51'7" e 84,2m até o vértice **P-21** de coordenadas **E = 672.132 m e N = 8.922.821 m**; 268°5'7" e 30m até o vértice **P-22** de coordenadas **E = 672.132 m e N = 8.922.809 m**; 0°0'0" e 12m até o vértice **P-23** de coordenadas **E = 672.102 m e N = 8.922.808 m**; 264°48'20" e 88,4m até o vértice **P-24** de coordenadas **E = 672.014 m e N = 8.922.800 m**; 352°52'30" e 48,3m até o vértice **P-25** de coordenadas **E = 672.008 m e N = 8.922.848 m**; 350°27'8" e 38,6m até o vértice **P-26** de coordenadas **E = 672.004 m e N = 8.922.886 m**; 45°0'0" e 39,6m até o vértice **P-27** de coordenadas **E = 672.052 m e N = 8.922.911 m**; 126°6'2" e 79,1m até o vértice **P-28** de coordenadas **E = 672.077 m e N = 8.922.989 m**; 102°59'1" e 198,4m até o vértice **P-29** de coordenadas **E = 672.271 m e N = 8.922.946 m**; 54°2'38" e 130,65m até o vértice **P-30** de coordenadas **E = 672.284 m e N = 8.923.076 m**; 283°56'11" e 131,8m até o vértice **P-31** de coordenadas **E = 672.215 m e N = 8.923.107 m**; 46°14'3" e 65,5m até o vértice **P-32** de coordenadas **E = 672.203 m e N = 8.923.152 m**; 303°64'1" e 27,6m até o vértice **P-33** de coordenadas **E = 672.029 m e N = 8.923.091 m**; 251°39'8" e 58,4m até o vértice **P-34** de coordenadas **E = 672.029 m e N = 8.922.940 m**; 308°56'4" e 38,7m até o vértice **P-35** de coordenadas **E = 671.984 m e N = 8.922.907 m**; 328°57'14" e 54,7m até o vértice **P-36** de coordenadas **E = 671.950 m e N = 8.922.945 m**; 100°50'5" e 47,7m até o vértice **P-37** de coordenadas **E = 671.918 m e N = 8.922.911 m**; 184°5'49" e 156,5m até o vértice **P-38** de coordenadas **E = 671.965 m e N = 8.922.902 m**; 268°5'27" e 30m até o vértice **P-39** de coordenadas **E = 671.952 m e N = 8.922.746 m**; 187°54'26" e 36,3m até o vértice **P-40** de coordenadas **E = 671.922 m e N = 8.922.745 m**; 278°12'12" e 28m até o vértice **P-41** de coordenadas **E = 671.917 m e N = 8.922.709 m**; 174°1'42" e 12m até o vértice **P-42** de coordenadas **E = 671.889 m e N = 8.922.710 m**, início da descrição deste perímetro.



JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Registro Nº: 01717
